



## **2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação CRCPR – 74/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **GIDEÃO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada e à frente nominada **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 57, §4º da Lei 8.666/93 e em face ao contido no contrato de prestação de serviço referente ao processo em epígrafe, resolver proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será prorrogado por 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 (onze) de agosto de 2023 à 10 (dez) de agosto de 2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Mantém-se o preço pactuado no 1º Termo Aditivo de R\$142,90 (cento e quarenta e dois reais e noventa centavos) por limpeza, totalizando o valor estimado de R\$ 571,60 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) por mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**LAUDELINO JOCHEM**

Presidente  
CONTRATANTE

**GIDEÃO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**EDINA MACHADO ROSA**

Representante Legal  
CONTRATADA